



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100040301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): NEEMIAS ARAÚJO SOUSA - **CNPJ/CPF:** 118.067.023-04

Endereço: Avenida Contorno Sul - 52 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-210

Telefone: (85) 98961-0936

E-mail:

Procurador(a): NEEMIAS ARAÚJO SOUSA FILHO - **CPNJ/CPF:** 627.536.573-00

Telefone: (85) 98961-0936

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Agibank S.A.

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/08/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vit-qpcc-yqd>

Relato:

Relata o procurador, filho e representante legal do consumidor, que ao consultar o extrato de benefícios do INSS de seu pai, constatou a existência de diversas compras que vêm sendo descontadas diretamente do saldo do referido benefício.

O procurador, não reconhecendo tais compras, registrou um boletim de ocorrência e procurou atendimento junto à empresa reclamada. No entanto, ao conseguir contato, foi informado de que



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

não constavam débitos vinculados ao CPF de seu pai, tampouco havia qualquer cartão cadastrado em nome dele.

As compras indevidas que estão sendo descontadas do benefício somam os seguintes valores: R\$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte e três centavos), R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), R\$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 66,26 (sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

O procurador contestou a informação fornecida pela empresa, afirmando que o único cartão vinculado à reclamada é aquele utilizado exclusivamente para o recebimento do benefício do INSS.

Diante da ausência de solução por parte da reclamada, o procurador compareceu a este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o problema.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor o imediato cancelamento das compras não reconhecidas e o reembolso dos valores indevidamente descontados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

NEEMIAS ARAÚJO SOUSA